

**TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22067-SMS.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0001/2024-SMS; Nº 0002/2024-SMS; Nº 0058/2024-SMS; Nº 0060/2024-SMS; Nº 0061/2024; Nº 0328/2024-SMS; Nº0348/2024-SMS; SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0138/2023-SMS; Nº 0192/2023-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS INOVAMED HOSPITALAR LTDA; ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A; MS HOSPITALAR EIRELI; DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; DROGAFONTE LTDA, PARA OS FINS QUE NELES SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02; **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52; **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76; **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00; **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53; **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** aos **CONTRATOS Nº 0001/2024-SMS; Nº 0002/2024-SMS; Nº 0058/2024-SMS; Nº 0060/2024-SMS; Nº 0061/2024; Nº 0328/2024-SMS; Nº0348/2024-SMS; Nº 0138/2023-SMS; Nº 0192/2023-SMS**, decorrente da **P.E. nº 22067-SMS**, e seus anexos, conforme o processo nº **P311843/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.1, prevista no instrumento contratual em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação: 0701.10.301.0073.2383.33903000.1632000000 – Estadual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, Data da última assinatura digital.

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coodenador jurídico

#### **TESTEMUNHAS:**

1.

2.